



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº. 102, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.493/ 2009**.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.472.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e dois mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	33.90.30.00	000	8.000,00
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	54.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.2011.2041	33.90.39.00	000	120.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	31.90.11.00	000	180.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	33.90.39.00	000	10.000,00
03.01	Gestão do Fundo	10.301.2006.2054	33.90.39.00	000	1.1000.000,00
	TOTAL				1.472.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	31.90.13.00	000	180.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	31.90.13.00	000	1.000.000,00
02.05	Manutenção creches municipais	12.365.2012.2028	33.90.30.00	000	162.000,00
02.09	Pavimentação Primária Estradas Vicinais	15.451.2011.2039	44.90.51.00	000	50.00,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.09	Manut. Ampliação dos Serviços de Coleta de Esgoto	17.512.2011.2044	33.90.30.00	000	60.000,00
02.09	Manut. Ampliação de Estradas Municipais	26.782.2011.2046	33.90.30.00	000	10.00,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	44.90.61.00	000	10.000,00
TOTAL					1.472.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal